

LEI COMPLEMENTAR N.º 010, DE 22/12/2025.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DOS ARTIGOS 200  
A 204 DA LEI 2.521/2002 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO  
DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam revogados os artigos 200, 201, 202, 203 e 204, da Lei 2.521/2002 - Código Tributário do Município de Aracruz.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de dezembro de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal